



Edital de Chamada Pública nº 01/2016.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “João Rogério Dias de Tolêdo”, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pio Salvador nº 126, inscrita no CNPJ sob nº 01.805.200/0001-84, representada neste ato pelo Presidente, o **Senhor Leandro Mário Lucas**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM João Rogério Dias de Tolêdo, durante o período de **16 de Janeiro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2016**, com a finalidade de apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores individuais, Fornecedores dos Grupos informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2019, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação:

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
01	logurte, bebida láctea com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 01 litro.		
02	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.		
03	Cebola, branca, íntegras, livres de sugidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
04	Cenoura, média in natura, íntegra, livre de sugidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
05	Coentro, verde, livre de sugidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
06	Feijão cariquinho, tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico, acondicionados em fardos de 30 kg. Safra 2013 / 2014.		

07	Frango, tipo: granja congelada, sem cabeça, pé e miúdos. Unidade: 01 kg. Embalagens: acondicionados em embalagens plásticas individuais. Entregar: conforme solicitação.		
08	Acerola, madura in natura, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
09	Batata inglesa, média in natura, íntegra, livre de sugidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
10	Tomate, maduro in natura, integra, limpos, acondicionados em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
11	Carne bovina com osso, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.		
12	Maracujá, maduro in natura, íntegros, livre de sugidades, acondicionados em saco plástico. Entregar : conforme solicitação.		
13	Goiaba, Vermelha, madura in natura, íntegra, livre de sugidades, acondicionadas em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
14	Macaxeira, raiz in natura, sem sugidades e integras		
15	Batata doce, raiz in natura, sem sugidades e integras.		
16	Inhame, tubérculo in natura, sem sugidades e íntegros.		
17	Feijão macassar, seco, íntegro, livre de insetos, sem sugidades, acondicionados em sacos plástico.		
18	Bolos Diversos		
19	Polpas de Frutas Diversas		
20	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.		

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de Fevereiro de 2016, até as 17:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "João Rogério Dias de Tolêdo", maiores informações na Rua Pio Salvador, 126, Assunção-PB, pelo telefone 998600805, no horário 07:00 às 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola situado a Rua Pio Salvador, 126, centro, Assunção-PB, nos dias 01, pelo período de Março a Dezembro de 2016.

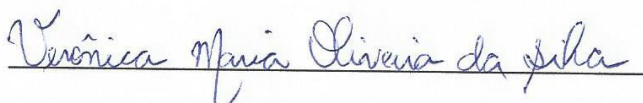
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Assunção-PB, aos 05 de Janeiro de 2016.



Leandro Mário Lucas

Presidente da Uex.



Verônica Maria Oliveira da Silva

Diretor da Escola

Verônica Maria Oliveira da Silva
Diretora Escolar
Mat.: 183545-9 / Aut.: 1921

Edital de Chamada Pública nº 01/2016.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “João Rogério Dias de Tolêdo”, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pio Salvador nº 126, inscrita no CNPJ sob nº 01.805.200/0001-84, representada neste ato pelo Presidente, o **Senhor Leandro Mário Lucas**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.26, da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEFM João Rogério Dias de Tolêdo, durante o período de **16 de Janeiro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2016**, com a finalidade de apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores individuais, Fornecedores dos Grupos informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2019, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação:

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AQUISIÇÃO

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
01	logurte, bebida láctea com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de 01 litro.		
02	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.		
03	Cebola, branca, íntegras, livres de sugidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
04	Cenoura, média in natura, íntegra, livre de sugidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
05	Coentro, verde, livre de sugidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
06	Feijão cariquinho, tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico, acondicionados em fardos de 30 kg. Safra 2013 / 2014.		

07	Frango, tipo: granja congelada, sem cabeça, pé e miúdos. Unidade: 01 kg. Embalagens: acondicionados em embalagens plásticas individuais. Entregar: conforme solicitação.		
08	Acerola, madura in natura, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
09	Batata inglesa, média in natura, íntegra, livre de sugidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
10	Tomate, maduro in natura, integra, limpos, acondicionados em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
11	Carne bovina com osso, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.		
12	Maracujá, maduro in natura, íntegros, livre de sugidades, acondicionados em saco plástico. Entregar : conforme solicitação.		
13	Goiaba, Vermelha, madura in natura, íntegra, livre de sugidades, acondicionadas em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.		
14	Macaxeira, raiz in natura, sem sugidades e integras		
15	Batata doce, raiz in natura, sem sugidades e integras.		
16	Inhame, tubérculo in natura, sem sugidades e íntegros.		
17	Feijão macassar, seco, íntegro, livre de insetos, sem sugidades, acondicionados em sacos plástico.		
18	Bolos Diversos		
19	Polpas de Frutas Diversas		
20	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.		

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de Fevereiro de 2016, até as 17:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "João Rogério Dias de Tolêdo", maiores informações na Rua Pio Salvador, 126, Assunção-PB, pelo telefone 998600805, no horário 07:00 às 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola situado a Rua Pio Salvador, 126, centro, Assunção-PB, nos dias 01, pelo período de Março a Dezembro de 2016.

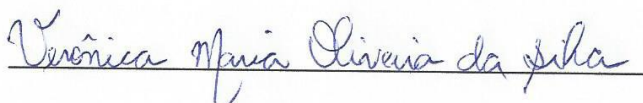
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

Assunção-PB, aos 05 de Janeiro de 2016.



Leandro Mário Lucas

Presidente da Uex.



Verônica Maria Oliveira da Silva

Diretor da Escola

Verônica Maria Oliveira da Silva
Diretora Escolar
Mat.: 183545-9 / Aut.: 1921